



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0310

de 13 de janeiro de 2026

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante nas páginas 4/verso e 5 do relatório e páginas 38/verso e 39 do protocolo interno nº 581/2025 e,

Considerando os itens 1 e 2 do relatório supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.853/0001-65, as seguintes penalidades em relação à participação da mesma na Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 03/2024, que tem por objeto: “aquisição de empresa para execução de roçada, limpeza, remoção de resíduos e pintura de meio-fio, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Multa no percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor total do serviço contratado (R\$ 137.060,52), totalizando R\$ 16.447,26 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), nos termos do item 11.2, alínea “b”, da Ata de Registro de Preços, bem como do inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Mostardas pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do item 11.2, alínea “c”, da Ata de Registro de Preços, bem como do inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021.

- Ressalta-se que a multa incide sobre o valor da ordem de serviço efetivamente contratada, conforme fixado no documento de p. 19-21, e não sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e justa dosimetria da sanção, considerando a ausência de dano financeiro direto e a necessidade de reprimir condutas que comprometam a eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º. Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso, conforme artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

INETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de janeiro de 2026.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 13/01/2026 A 27/01/2026
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS